Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 10/06/14
Responsável

Lei Nº. 666/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal do Município de Chapada Gaúcha - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, até o montante de R$ 694.998,49 (Seiscentos e noventa a quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), para a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento municipal do corrente exercício:

02.004.001 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006 1.074 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino

3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 0108 R$ 694.998,49

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior será utilizado o valor firmado através do Termo de Compromisso nº PAC 206192/2013 no Valor de R$ 510.000,00 e Termo de Compromisso nº PAC 206974/2013 no Valor de R$ 184.998,49, Firmados com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, 10 de Junho de 2014.

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG